

LEI MUNICIPAL N.º 1.639, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina no exercício de 2024, na importância de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados a custear as despesas administrativas e com premiações e fomentos para trabalhos de manifestações culturais e audiovisuais, em conformidade ao que dispõe a Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, com a seguinte codificação orçamentária:

20 - PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 - Cultura		
13.392- DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.1303 – AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS		
13.392.1303.1.477	Apoio à Cultura Pela Lei Paulo Gustavo Para Atividades Audiovisuais	60.900,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	43.100,00
3.3.90.41.00	Contribuições	17.800,00
SubTotal		60.900,00
13.392.1303.1.478	Apoio à Cultura Pela Lei Paulo Gustavo Para Atividades de Diversas Áreas Culturais	2.600,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	2.600,00
SubTotal		2.600,00
Total		63.500,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou a anulação de dotações orçamentárias, no mesmo valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O impacto financeiro e orçamentária resultante da aplicação desta Lei, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), foi calculado levando em consideração o valor destinado ao município pela Lei complementar 195, de 8 de julho de 2022 e tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA:2121120548
7

Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

LEI MUNICIPAL N.º 1.639, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.639, de 12 de julho de 2024, que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
7

Assinado de forma
digital por JOSUE
MENDES DA
SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -